



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO Autora: **MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito; Chefe de Gabinete; o Secretário Municipal de Fazenda, indicando aos mesmos a necessidade urgente, de **"Instalação do Projeto Patrulha do Silêncio em parceria com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Fiscalização de Posturas"**.

JUSTIFICATIVA:

O segundo maior crime de reclamação na Polícia Militar é a perturbação do sossego sendo um grande problema em nossa cidade. O crime de perturbação do sossego está previsto no art. 42, em nosso Código Penal.

A lei da perturbação é um dispositivo legal e tem como objetivo proteger a ordem e o sossego público, bem como garantir o direito ao descanso e a tranquilidade dos munícipes.

O projeto "Patrulha do Silêncio", visa a criação de ações policiais efetivos do 14º Batalhão da Polícia Militar, em horário de folga, com reforço da Agência Regional de Inteligência – ARI, Corpo de Bombeiros Militar e Fiscalização de Posturas Municipal, bem como, normatizar os procedimentos que serão adotados pelas equipes, durante a atividade da Patrulha do Silêncio em nossa cidade.

Por todo exposto e em face da importância da matéria, solicitamos ao Senhor Prefeito, que atendessem a minha proposição.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)